



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **19** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

NOTIFICAÇÃO 18

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 4

EDITAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023-SME
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 6

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 13/2023 – SMRH 8

DECRETO Nº 9.390
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 10

DECRETO Nº 9.391
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 10

DECRETO Nº 9.392
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 11

DECRETO Nº 9.393
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 12

DECRETO Nº 9.394
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 12

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.395
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 13

DECRETO Nº 9.396
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 13

LEI Nº 5.361
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 14

LEI Nº 5.362
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 15

LEI Nº 5.363
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 15

LEI Nº 5.364
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 16

PORTARIA Nº 20.570
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 16

PORTARIA Nº 20.571
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 17

CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO - CMI
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 17

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 18



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
321/2	GL 23/02/2023	3.3.90.40.24	00100	000000050119	110000	20491ROSANA BORSATO NAZZI LTDA	14/02/2023	10.625,00	0,00	0,00	0,00	10.625,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITES), COM 3 (TRÊS) IPs PÚBLICOS, ENTREGUE EM FIBRA OPTICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.						
337/1	OR 23/02/2023	3.3.90.39.12	00100	000000010239	510000	16681ADRIWAK COMERCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUIL	25/01/2023	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE						
1769/2	EX 23/02/2023	3.3.90.39.99	00100	0000000000112	510000	11044EXPRESSO ITAMARATI S/A	25/01/2023	289,77	0,00	0,00	0,00	289,77
						AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS A SEREM UTILIZADOS POR MIGRANTES EM EXTREMA VULNERABILIDADE QUE PASSAREM PELA AÇÃOES DO CREAS NO PERÍODO DE 01 ANO. O ATENDIMENTO AO MIGRANTE COMPREENDE AS AÇÕES DAS PNAS E TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO 109 DE NOVEMBRO/2009 E CONSTA NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE.						
3952/1	EX 23/02/2023	3.3.90.39.94	00100	000000016440	110000	12878METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA L	16/02/2023	1.500,00	0,00	22,50	0,00	1.500,00
						"CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA QUE, A PARTIR DOS BALANÇETES MENSAIS ENVIADOS EM FORMATO DE XML PARA O SISTEMA AUIDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSOLIDA OS ELEMENTOS E PERMITE A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES						
11767/1	EX 23/02/2023	4.4.90.51.99	00100	000000000940	110000	29348CONSTRUTORA ATUAL LTDA	16/02/2023	34.457,60	0,00	1.899,71	0,00	34.457,60
						Pedido gerado a partir do Edital de Licitação nº 000258/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS, LOCALIZADO NA PRAÇA JOAQUIM ANTONIO PEREIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL						
13202/3	EX 23/02/2023	4.4.90.51.99	00100	000000000120	110000	28013ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA	16/02/2023	30.820,70	0,00	2.188,27	0,00	30.820,70
						Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000352/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - EXECUÇÃO DE PASSARELA E CALÇAMENTO EM PRAÇA						
14716/1	EX 23/02/2023	3.3.90.39.99	00100	000000002082	110000	13781CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDÓP	25/01/2023	299,95	0,00	0,00	0,00	299,95
						DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO QUE ESTÁ SEM FUNCIONAMENTO NO SETOR DE COMPRAS						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 24 de Fevereiro de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- EDITAL -

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO
EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Fernandópolis, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada na Câmara Municipal, Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim, situado na Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, no dia vinte e oito (28) de fevereiro, próximo vindouro, às **17h30m**, com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, por meio da participação popular, para prestação de contas sobre a gestão dos recursos públicos do Sistema Único de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2022, pelo Poder Executivo Municipal, em observância ao artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.**

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- EDITAL -

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO
EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Fernandópolis, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada na Câmara Municipal, Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim, situado na Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, REAGENDADA para o dia vinte e oito (28) de fevereiro, próximo vindouro, às 17:00 horas, com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, por meio da participação popular, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre, pelo Poder Executivo Municipal, em observância ao artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.**

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023-SME Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, **CONVOCA**, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Decreto 9.082 de 23 de dezembro de 2021, prorrogado pelo Decreto 9.345 de 20 de dezembro de 2022 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para função de, **Professor Educação Básica – INFANTIL**, a comparecerem à sede do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” situado à Rua: Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, no dia **02 de MARÇO de 2023 (QUINTA-FEIRA)**, às **17h15** para participação na sessão de atribuição de classes e/aulas livres, remanescentes do processo inicial de atribuição, e/ou em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 9.322 de 01 de dezembro de 2022, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NASCIMENTO
151	ANDRESSA MATOS DOS SANTOS	28/07/1998
152	LANA DAS DORES CAVALCANTI	04/02/1999
153	BRENDA EVELYN BORGES ZANARDI	03/12/1999
154	JULIA RUIZ PESSOA	16/05/2000
155	ROSA DE MARCHI	18/03/1960
156	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ	19/01/1961
157	SANDRA REGINA VIEIRA NARDI CAVALOTI	14/10/1962
158	MARIA CRISTINA EREDIA AIELLO	29/08/1966
159	LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA	13/12/1969
160	VERA LUCIA DE FATIMA MORETI	17/12/1969
161	VANUZIA BENTO S PEREIRA	25/02/1971
162	JUCELIA BARBOZA BALDO	06/07/1973
163	TERESA CRISTINA LUPPI CURI	28/04/1974
164	SUELI OLIVEIRA SILVA	26/04/1975
165	ANDRESA SILVA ROSSI DE ABREU	01/03/1976
166	CYNARA ANDREA RODRIGUES BRUNHEIRA	05/06/1976
167	ALESSANDRA ZAPLANA NOGUEIRA	30/06/1977
168	MARCIA MARIA BARBELA DOS SANTOS	13/08/1977
169	ROSANGELA TOBIAS	13/03/1978
170	ERICA ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	15/10/1979
171	ELVIS MASTRANGELO	09/11/1979
172	ANDREIA ROSA MENEZES DE PAULA SILVA	05/12/1979
173	ROSICLEIA LAURA DA CRUZ	25/01/1980
174	ELISANDRA VENTURINI PINHO	20/10/1981



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

175	DANIELE CRISTINA DE PAULA	13/05/1983
176	DEBORA APARECIDA AMBROSIO NICOLAU	08/05/1984
177	GEDIANI CRISTINA DE ARAUJO	08/09/1986
178	GRACE KELLY ALVES BREJAO	29/10/1987
179	MAIRA DE AVELLAR GARCIA ROCHA	01/09/1988
180	VANESSA CALIAN DE MARCHI	04/09/1988
181	KARLA MOTA DE MATTOS	26/06/1989
182	CLEITON DANIEL FERNANDES	16/10/1989
183	NAIARA PRISCILA MATIAS RAGIOTTO	14/11/1990
184	FRANCIELE CAROLINE PEREZ DE OLIVEIRA	05/12/1990
185	BARBARA VIRGINIA CARDOSO FARIA	13/06/1991
186	PAMELA CONCEICAO FOGO DOS ANJOS	08/09/1993
187	DANIELA FERNANDES DA SILVA	28/10/1993
188	ISAMARA AMARAL	17/03/1995
189	ANA CAROLINA DA SILVA	22/07/1995
190	ELIANA CRISTINA CAMILLO	10/10/1995
191	TAYNA BIGOTTO GROSSO	26/01/1997
192	KLEISLA BATISTA DOS SANTOS	12/09/1997
193	ALINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	08/09/1998
194	LARA DAS DORES CAVALCANTI	04/02/1999
195	FRANCIELE CANDIDO MARINHO	01/05/1999
196	BRUNA FERNANDES	09/11/1999
197	CAROLINE CRISTINA CELESTINO	05/03/2000
198	LETICIA MARIANO SILVA	14/09/2000
199	FRANCIELI AUCCO EGIDIO	10/10/2000
200	SONIA DE OLIVEIRA MENDES	15/06/1965

OBSERVAÇÕES:

1. Serão **DESCLASSIFICADOS** os candidatos que não atenderem a esta convocação.
2. Os candidatos deverão se apresentar munidos de RG, CPF, diploma e histórico escolar (originais) conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021-SME-F para o referido cargo.
3. Esta convocação não **implica em contratação automática**, estando esta, condicionada às vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
4. Os candidatos que, nesse dia, tiverem a eles classes atribuídas terão agendados os respectivos exames admissionais e serão desclassificados do certame, caso não compareçam na data e horário pré-estabelecidos.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 23 de fevereiro de 2023.

**- ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO -
PREFEITO MUNICIPAL**

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 13/2023 – SMRH

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 13/2023 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF ANTÔNIO SANTILHO- COHAB

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
1	SILVIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA POLIZELLI	238961527
2	MAGALI DE SOUZA MARTINS DE PAULA	238945960
3	LIGIA DE FREITAS COSTA ROVOLI	34549251 1
4	ROSINEI APARECIDA CARMONA PIO	15825609-8
5	ALINI ELOY ONCA	48.996.059-5

ESF HEITOR MALDONADO- ARAGUAIA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
5	CRISLAINE DOS SANTOS CHAVES	536977069

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.390 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.390 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Revoga dispositivo do Decreto Municipal nº 9.371, de 19 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social do Município de Fernandópolis e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal e Assistência Social e Cidadania constante do processo Administrativo nº 92/2023 (pg. 48);

DECRETA :

Art. 1º Fica expressamente revogado o parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 9.371, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.391 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.391 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.361, de 23 de fevereiro de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 176.753,44 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.019 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	17.862,94
FR: Estadual	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00
FR: Estadual	
08.244.0010.2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	6.433,15
FR: Estadual	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	9.368,55
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	80.088,80
FR: Federal	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	5.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00
FR: Estadual	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	5.000,00
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	13.000,00
FR: Estadual	
TOTAL R\$	176.753,44

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

Saldo Financeiro-BB-FEAS-Ações de Fortalecimento das Ações do CadÚnico Conta 5584-Fonte 02.R\$	39.433,15
Saldo Financeiro-BB-FEAS-Calamidades e Emergências-Inverno Solidário Conta 5577-Fonte 02.R\$	37.862,94
Saldo Financeiro-BB-FNAS Conta 42.651-2- Fonte 05-C.A. 500.071.R\$	9.368,55
Saldo Financeiro-BB-FNAS Conta 43.900-2-Fonte 05-C.A. 500.074.R\$	90.088,80
TOTAL R\$	176.753,44

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.392 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.392 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.362, de 23 de fevereiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 59.786,53 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão

constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.019 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	5.706,86
FR: Federal	
08.244.0010.2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	6.500,00
FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	10.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	3.132,49
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	10.447,18
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	4.000,00
FR: Federal	
TOTAL R\$	59.786,53

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-GBF-FNAS-Conta 33.317-4-Fonte 05-C.A. 500.014.R\$	46.947,18
Saldo Financeiro-BB-GSUAS-FNAS-Conta 33.322-0-Fonte 05-C.A. 500.039.R\$	7.132,49
Saldo Financeiro-BB-PSEMC-FNAS-Conta 35.741-3-Fonte 05-C.A. 500.056.R\$	5.706,86
TOTAL R\$	59.786,53

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.393 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.393 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.363, de 23 de fevereiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 228.875,15 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições .R\$	228.875,15
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-CEF-Minis. Esporte - Cobertura da Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra - Conv.873850/2018 - Conta 5561 - Fonte 05 - C.A. 100.165.R\$	228.875,15
---	------------

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.394 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.394 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.364, de 23 de fevereiro de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.311.747,93 (um milhão, trezentos e onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**, referente ao saldo residual do exercício de 2.022 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do § 3º, artigo 25 da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.030 - Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.311.747,93
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2.022, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa
Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.395 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.395 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre Aposentadoria por Incapacidade Permanente)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAU-
LO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo
nº 3159/2023, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência
Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. DEVANIR
RIBEIRO CARNEIRO;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, por incapacidade permanente, devendo o valor do benefício ser em conformidade com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019) e no artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, a servidora Sra. **DEVANIR RIBEIRO CARNEIRO**, RG.: 17.401.901/SSP-SP, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Nível IV**”, Tabela **SQE, EV-CD**, de provimento Efetivo, Nível “F”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa
Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.396 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 9.396 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre Aposentadoria por Incapacidade Permanente)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAU-
LO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo
nº 3160/2023, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência
Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. KELLY
FERNANDES BORGES;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, por incapacidade permanente, devendo o valor do benefício ser em conformidade com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019) e no artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, a servidora Sra. **KELLY FERNANDES BORGES**, RG.: 43.332.782-0/SSP-MS, no cargo público de “**ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE II**”, de provimento Efetivo, Ref.: “25”, Nível “E”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.361 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 5.361 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 176.753,44 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.019 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	17.862,94
FR: Estadual	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00
FR: Estadual	
08.244.0010.2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	6.433,15
FR: Estadual	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	9.368,55
FR: Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	80.088,80
FR: Federal	

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.R\$	5.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00
FR: Estadual	
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	5.000,00
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	13.000,00
FR: Estadual	
TOTAL R\$	176.753,44

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-FEAS-Ações de Fortalecimento das Ações do CadÚnico Conta 5584-Fonte 02.R\$	39.433,15
Saldo Financeiro-BB-FEAS-Calamidades e Emergências-Inverno Solidário Conta 5577-Fonte 02.R\$	37.862,94
Saldo Financeiro-BB-FNAS Conta 42.651-2- Fonte 05-C.A. 500.071.R\$	9.368,55
Saldo Financeiro-BB-FNAS Conta 43.900-2-Fonte 05-C.A. 500.074.R\$	90.088,80
TOTAL R\$	176.753,44

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.362 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 5.362 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 59.786,53 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.019 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	5.706,86
FR: Federal	
08.244.0010.2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	6.500,00
FR: Federal	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	10.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00
FR: Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	3.132,49
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	10.447,18
FR: Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	4.000,00
FR: Federal	
TOTAL R\$	59.786,53

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-BB-GBF-FNAS-Conta 33.317-4-Fonte 05-C.A. 500.014.R\$	46.947,18
Saldo Financeiro-BB-GSUAS-FNAS-Conta 33.322-0-Fonte 05-C.A. 500.039.R\$	7.132,49
Saldo Financeiro-BB-PSEMC-FNAS-Conta 35.741-3-Fonte 05-C.A. 500.056.R\$	5.706,86
TOTAL R\$	59.786,53

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.363 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 5.363 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 228.875,15 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições .R\$	228.875,15
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro-CEF-Minis. Esporte - Cobertura da Quadra Poliesportiva do Tiro de Guerra - Conv.873850/2018 - Conta 5561 - Fonte 05 - C.A. 100.165.R\$	228.875,15
---	------------

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.364

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 5.364 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.311.747,93 (um milhão, trezentos e onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**, referente ao saldo residual do exercício

de 2.022 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do § 3º, artigo 25 da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2.020.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.030 - Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.311.747,93
FR: Estadual	

Art. 3º O crédito de que trata o artigo 1º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2.022, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.570

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.570 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Nomeia os membros da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

CONSIDERANDO a Portaria nº 20.037, de 15 de dezembro de 2021 que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2023-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conforme reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, como segue:

Presidente: RENATO MÁRCIO;

Vice-Presidente: JULIANA ALVES DA SILVA;

1ª Secretária: MAYSA ALANA DA SILVA PEDREIRO;

2ª Secretária: MÁRCIA CRISTINA FONSECA DOMICIANO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de fevereiro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.571 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.571 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 010/2023 - CMPISIP, protocolado nesta data e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos

trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 19.181, de 10/01/2020, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Punitiva nº 002/2023 (instaurado pela Portaria nº 20.517, de 25/01/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de fevereiro de 2023.**

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO - CMI RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.817 de setembro de 2003.

Considerando a reunião do Conselho Municipal do Idoso - CMI, realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso, para o ano de 2023.

Art.2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
Março	23	3ª quinta-feira	08:30h
Abril	18	3ª terça-feira	08:30h
Mai	16	3ª terça-feira	08:30h
Junho	20	3ª terça-feira	08:30h
Julho	18	3ª terça-feira	08:30h
Agosto	15	3ª terça-feira	08:30h
Setembro	19	3ª terça-feira	08:30h
Outubro	17	3ª terça-feira	08:30h
Novembro	21	3ª terça-feira	08:30h
Dezembro	19	3ª terça-feira	08:30h



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 16 de fevereiro de 2023.

DANIELE NEVES LIMA
GISLAINE SOARES DA SILVA
ANDRESSA M. SETTEMO
ANA CAROLINA COLLAÇO NASCIMENTO
DANILO RUIZ DE SOUZA
ELISABETE APARECIDA MALDONADO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
17/02/2023	Cota Parte FPM	R\$ 467.006,37
17/02/2023	Transferência de Recursos - FUN-DEB	R\$ 3.600,65
16/02/2023	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 5.199,80
22/02/2023	Cota Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$ 62.425,28
22/02/2023	Cota Parte IPI	R\$ 2.298,29
22/02/2023	Transferência de Recursos - FUN-DEB	R\$ 894.393,94
23/02/2023	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 21.866,32
17/02/2023	FNAS - IGD Bolsa Família	R\$ 3.599,28
23/02/2023	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 22.174,72
22/02/2023	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 499.255,54

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

CONCORRÊNCIA Nº 002/2.023 - EDITAL Nº 008/2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** pelo critério de **menor preço global**, para a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da CEMEI Clívia Pereira Machado, localizada na Avenida Ermando Guimarães, 294, no bairro Jardim Ipanema, Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro e projetos. **ABERTURA** às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de março de 2023. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, em horários de expediente: das 08h00 às 17h00; pelo telefone 17-3465-0150, site: www.fernandopolis.sp.gov.br ou pelo e-mail: compras@fernandopolis.sp.gov.br

Fernandópolis-SP., 23 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 178/2022.
CONTRATADO: GDN SOLUCOES VAREJISTAS LTDA
VALOR: R\$ 34.400,00 ASSINATURA: 15/02/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE GATO QUE SERÃO UTILIZADAS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS RAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 361/2022. MOD. PREGÃO Nº. 178/2022.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 98/2022.
CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO S/A
VALOR: R\$ 411.190,00 ASSINATURA: 16/02/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Edição 1.131

DA AVENIDA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS E EM OUTRAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS TUBOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 68/2022. MOD. PREGÃO Nº. 32/2022.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2023.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos**